



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete 17 - Vereador Paulo Modas

PROJETO DE LEI

Nº **314**

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto, 24 de Maio de 2017 de _____

Presidente

Dispõe sobre a divulgação no sítio da administração pública municipal direta e indireta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista a composição com a denominação dos membros dos centros de referência, conselhos municipais, conselhos deliberativos, conselhos consultivos, comissões locais, comissões permanentes, comissões de licitação, comitê de políticas públicas, juntas administrativas e de julgamento de recursos.

SENHOR PRESIDENTE, apresento à consideração desta Casa Legislativa o que segue:

Artigo 1º - Fica estabelecido como postura municipal em atendimento ao princípio da publicidade e transparência, a divulgação no sítio da administração pública municipal direta e indireta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista a composição com a denominação dos membros dos centros de referência, conselhos municipais, conselhos deliberativos, conselhos consultivos, comissões locais, comissões permanentes, comissões de licitação, comitê de políticas públicas, juntas administrativas e de julgamento de recursos.

Parágrafo único - A postura de divulgação e publicidade se estende ao sítio ou página de cada ente na internet, em prazo não superior à 30 (trinta) dias contados da última reunião que tenham sido os respectivos atos ou ações discutidos, deliberados, decididos constante de atas, reuniões, bem como os relatórios correspondentes, e sua prestação de contas.

Artigo 2º - O Poder Público Municipal poderá regulamentar a presente Lei naquilo que se fizer necessário.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete 17 - Vereador Paulo Modas

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 23 de outubro de 2017.

Paulo Modas - PROS



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete 17 - Vereador Paulo Modas

JUSTIFICATIVA

O princípio da publicidade e transparência é o norte deste projeto que visa tornar disponível aos munícipes de nossa cidade e demais interessados sobre a composição dos conselhos e as pessoas (membros) que compõe cada uma das comissões, juntas, conselhos de acordo com a estrutura administrativa da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Fundacional, Autárquica e Sociedade de Economia Mista dos diversos setores da municipalidade.

Com base em tais argumentos é que submeto aos meus pares a presente proposição.

Portanto, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.



Paulo Modas

Vereador - PROS